



**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA**

Associação Empresarial das Ilhas de São Miguel e Santa Maria

Membro Honorário da Ordem de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial  
Instituição de Utilidade Pública  
Fundada em 1835

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Permanente de  
Economia  
Rua Marcelino Lima  
9900 HORTA

N/Ref.:2013/1224

PONTA DELGADA, 2013/02/21

**Assunto:** projeto de resolução nº 15/X – aquisição de um navio com capacidade de transporte de passageiros, veículos e carga, para estabelecimento de uma ligação marítima regular, anual, entre as ilhas de S. Miguel e Santa Maria.  
**PARECER**

Relativamente ao solicitado, junto se envia o parecer desta Câmara sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

o Vice-Presidente da Direção

Martinho Grilo Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>627</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>013/02/21</u>	N.º <u>151 X</u>

**PROJETO DE PARECER**

A Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada considera que o sistema de transportes de passageiros e mercadorias é vital para o desenvolvimento dos Açores e para a criação de um mercado interno e que o modelo que tem vindo a vigorar carece de profunda revisão, pois não tem conseguido responder cabalmente às necessidades da Região, apesar do seu elevado custo.

Esta Câmara considera, como tem vindo reiteradamente a defender, que as várias componentes do sistema de transporte marítimo e aéreo, devem ser integradas e concebidas numa ótica global e não parcelar, como acontece.

Reconhece-se a importância da temática suscitada e da intenção subjacente a este projeto de Resolução, no entanto, o seu objetivo abrange apenas uma zona geográfica da Região, sem estar, pelo menos aparentemente, englobada numa estratégia coordenada e integrada do sistema de transportes regional.

Para além do entendimento desta Câmara sobre a filosofia do sistema de transporte, entende que uma decisão sobre esta matéria deveria ser acompanhada por estudos e dos respetivos custos, que demonstrassem a viabilidade do mesmo, mas integrado numa solução global interligando todas as ilhas, para mais num contexto muito negativo e restritivo orçamentalmente, como é o atual.

Tendo em consideração o exposto, esta Câmara considera que esta Resolução não deve ser aprovada.

-----